



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENÉIAS CADORI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darci Sarmanho Vargas, nº 151, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.691/0001-43, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Enéias Cadori**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 043.740.389-06 e portador (a) da cédula de identidade nº 4.894.229-4, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 116/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 027/2020**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de reforma das fachadas da Escola Básica Municipal Ari Moacir Lunardi e Centro de Educação Infantil Municipal Maria Lunedo Battistella, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação de projeto em virtude de sua alteração, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

CLAUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR

Suprime-se o valor de **R\$ 1.024,20 (um mil e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, correspondente a 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do valor do contrato. O valor contratual passa a totalizar **R\$ 90.682,39 (noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

ENÉIAS CADORI ME
Contratada



PREFEITURA DE
XAXIM

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0067/2020

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha